



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio deste Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 001/2017, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 11 e 19 do Decreto nº 5.450/2005, vem esclarecer o questionamento realizado pela empresa *METADADOS*.

QUESTIONAMENTO 01:

Quantidade de bases diferente para migração (fornecedores diferentes, ou seja, mais de um CNPJ raiz com sistemas de folhas de pagamento diferentes)?

RESPOSTA 1:

Apenas um CNPJ Raiz, qual seja, 87.088.670/0001-90.

QUESTIONAMENTO 02:

Quantidade de CNPJ raiz diferente?

RESPOSTA 02:

Apenas um CNPJ Raiz, qual seja, 87.088.670/0001-90.

QUESTIONAMENTO 03:

Implementar PPR – Programa de Participação de Resultados?

RESPOSTA 03:

Atualmente não dispomos de PPR.

QUESTIONAMENTO 04:

Quantidade de sindicatos:

RESPOSTA 04:

Atualmente possuímos 02 (dois) Sindicatos, SINERCON e SEERGS.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUESTIONAMENTO 05:

Será necessária integração contábil? Se sim, qual é o sistema atual?

RESPOSTA 05:

Não

QUESTIONAMENTO 06:

Número de matrizes contábeis (plano de contas diferentes por CNPJ raiz)?

RESPOSTA 06:

Não se aplica, pois o sistema contábil não é integrado.

QUESTIONAMENTO 07:

Os planos de contas são iguais ou diferentes para cada CNPJ raiz diferente? Se sim quantos planos de contas são diferentes?

RESPOSTA 07:

Só há um CNPJ raiz. No entanto, devem haver duas empresas cadastradas, pois os estagiários constam em folha de pagamento separada

QUESTIONAMENTO 08:

Qual o fornecedor atual do Relógio Ponto:

RESPOSTA 08:

Renata Lazzari - ME (KL QUARTZ).

QUESTIONAMENTO 09:

Existem funcionários que se enquadram na Portaria 343 (sistema alternativo de controle de jornada de trabalho)?

RESPOSTA 09:

Não.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUESTIONAMENTO 10:

Há controle de Refeitório?

RESPOSTA 10:

Não.

QUESTIONAMENTO 11:

Possui banco de horas? Quantidade de banco de horas?

RESPOSTA 11:

Sim, conforme acordo firmado nos autos do dissídio coletivo de trabalho. A quantidade de banco de horas envolve 06 (seis) meses.

QUESTIONAMENTO 12:

Saúde Ocupacional

A gestão é própria ou terceirizada?

RESPOSTA 12:

Terceirizada.

QUESTIONAMENTO 13:

Possui Registro e Controle de Atendimentos Médicos, Ambulatoriais e Odontológicos?

RESPOSTA 13:

Não, atualmente o Conselho não possui registro informatizado de controle.

QUESTIONAMENTO 14:

Possui Controle das Pessoas com Deficiência?

RESPOSTA 14:

Não, atualmente o Conselho não possui registro informatizado de controle.

QUESTIONAMENTO 15:

"Precisamos ceder o acesso ao banco de dados, ou podemos instalar nossa aplicação no banco de dados do Coren-RS?"



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

RESPOSTA 15:

A aplicação poderá ser instalada utilizando os recursos de hardware e software do COREN-RS, observando os itens 5.5.1.1 e 5.5.1.2 do Anexo I - Termo de Referência.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

Lucas Mattos Criscuoli
Pregoeiro do COREN-RS